



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 20/09/2016**

Autorizo o pleiteado pelas Secretarias Municipais, dentro do valor informado na requisição n.º 295/2016.

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração das minutas e trâmite processual necessário.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 20/09/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do contrato de licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE VEÍCULOS DE SECRETARIAS**, em favor da empresa **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**, inscrita no CNPJ N.º 12.843.500/0002-55, no valor de **R\$13.379,62 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, __ de _____ de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 - PMM

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2016 - PMM

PROCESSO N.º ____/2016 - PMM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 12.843.500/0001-74, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1163, bairro Caiobá, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Sra. Andriela de Sousa Folmer, portadora do RG n.º 9.665.348-4 e do CPF n.º 060.444.999-28, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE VEÍCULOS DE SECRETARIAS** em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 - PMM**, devidamente ratificada pela **CONTRATANTE**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			Lote 01- Caminhão AYD-7030		
1	1	UND	Bomba hidráulica para caminhão 17-250 - Constellation.	1.718,64	1.718,64
2	1	UND	Tomada de força para caminhão 17-250 - Constellation.	2.637,91	2.637,91
3	5,20	HRS	Manutenção de veículos pesados, com fornecimento de mão de obra para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	95,34	495,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Lote 02 - Renault Master AXJ-1671					
4	1	UND	Servo freio para Renault Master.	712,03	712,03
5	2	UND	Cubo de roda traseira para Renault Master.	553,17	1.106,34
6	2	UND	Rolamento de rolete para Renault Master.	519,91	1.039,82
7	2	UND	Tube híbrido de freio para Renault Master.	65,85	131,70
Lote 03 - Iveco Daily ASC-3025					
8	1	UND	Filtro de óleo para Iveco Daily.	50,56	50,56
9	1	UND	Elemento do filtro de ar para Iveco Daily.	67,35	67,35
10	1	JG	Jogo de pastilhas do freio traseiro para Iveco Daily.	656,40	656,40
11	1	UND	Disco de freio traseiro direito para Iveco Daily.	451,50	451,50
12	1	UND	Disco de freio traseiro esquerdo para Iveco Daily.	451,50	451,50
13	1	JG	Jogo de pastilhas do freio dianteiro para Iveco Daily.	340,25	340,25
14	1	UND	Disco de freio dianteiro esquerdo para Iveco Daily.	388,13	388,13
15	1	UND	Disco de freio dianteiro direito para Iveco Daily.	388,13	388,13
16	9	UND	Lubrificante sintético para motor diesel.	34,18	307,62
17	1	UND	Filtro de combustível para Iveco Daily.	139,30	139,30
Lote 04 - Renault Master AWC-5748					
18	1	JG	Pastilha de freio dianteiro Renault Master.	206,55	206,55
19	1	JG	Pastilha de freio traseiro Renault Master.	180,57	180,57
20	1,20	HRS	Manutenção de veículos pesados, com fornecimento de mão de obra para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	95,34	114,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Lote 05 - Renault Sandero ASP-5084					
21	1	JG	Jogo de pastilhas para Renault Sandero.	98,00	98,00
22	2	UND	Bucha do eixo traseiro para Renault Sandero.	120,00	240,00
23	1	UND	Amortecedor traseiro esquerdo para Renault Sandero.	95,80	95,80
24	1	UND	Amortecedor traseiro direito para Renault Sandero.	95,80	95,80
25	1,90	HRS	Manutenção de veículos leves, com fornecimento de mão de obra para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	86,52	164,39
Lote 06 - Ford Fiesta AWL-1638					
26	1	UND	Filtro de óleo para Ford Fiesta.	25,79	25,79
27	4	UND	Óleo de motor 15W40	15,99	63,96
28	1	JG	Pastilha de freio para Ford Fiesta.	61,17	61,17
29	1	PAR	Disco de freio para Ford Fiesta.	74,67	74,67
30	1	HRS	Manutenção de veículos leves, com fornecimento de mão de obra para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	86,52	86,52
Lote 07 - Renault Master AZL-0390					
31	1	UND	Filtro de combustível para Renault Master.	104,65	104,65
32	1	UND	Filtro de ar para Renault Master.	96,20	96,20
33	1	UND	Lâmpada do farol esquerdo - Renault Master.	67,90	67,90
34	1	UND	Lâmpada do farol direito - Renault Master.	67,90	67,90
35	1	UND	Filtro de óleo para Renault Master.	69,00	69,00
36	9	UND	Lubrificante sintético ACEA C2.	42,60	383,40
				VALOR TOTAL	R\$13.379,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar a execução **do objeto**; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no execução **do objeto** contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução **do objeto** do presente Contrato será de até **05 (cinco) dias**, contados após a data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$13.379,62 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	566 587	3.3.90.30.01.99 3.3.90.30.39.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4006	R\$ 789,05

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2679	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3928	R\$ 4.356,55
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2699	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3929	R\$ 495,77

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3171 3197 3198	3.3.90.30.01.99 3.3.90.30.39.05 3.3.90.30.39.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Lonas e Pastilhas de Freio Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3930	R\$ 7.373,15
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3236	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3931	R\$ 365,32

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução **do objeto** deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME

Andriela de Sousa Folmer
CPF n.º 060.444.999-28
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: